



COMISSÃO PARA O JUBILEU DE 75 ANOS DA DIOCESE DE PIRACICABA

(JUBILEU DE BRILHANTE)

Concurso Hino Oficial do Jubileu de Brilhante da Diocese de Piracicaba

REGULAMENTO

1. DO OBJETIVO

O Concurso do Hino da Diocese de Piracicaba é uma iniciativa que visa valorizar e reconhecer o Jubileu de Brilhante que a Diocese de Piracicaba celebrará em 2019. O concurso objetiva também contemplar os mais diversos gêneros e estilos musicais, valorizando e potencializando os novos talentos, dando-lhes visibilidade e assim estimulando a criação e difusão da música religiosa cristã. Além do mais, o Concurso do Hino Oficial do Jubileu de Brilhante da Diocese de Piracicaba quer integrar os cristãos católicos da Diocese de Piracicaba na missão de evangelizar através da arte musical.

2. DA INSCRIÇÃO

a) A participação no Concurso do Hino Oficial do Jubileu de Brilhante da Diocese de Piracicaba está condicionada ao preenchimento e à apresentação da ficha de inscrição, a qual poderá ser retirada ou até mesmo preenchida no *Secretariado Diocesano de Pastoral*, na Sede da Cúria Diocesana, na Av. Independência, nº 1146, Bairro Higienópolis, Piracicaba/SP, das **08h às 11h30** e das **13h às 17h**, a partir do dia **05 de setembro de 2017** até o encerramento das inscrições, que se dará no dia **31 de janeiro de 2018**. Mais informações pelo telefone (19) 2106-7571. A ficha de inscrição também poderá ser baixada pelo site da Diocese de Piracicaba: www.diocesedepiracicaba.org.br.

b) A inscrição será efetivada somente após:

I - Preenchimento e entrega da ficha de inscrição com cópias do documento de identidade e comprovante de residência de todos os integrantes da banda;

II - A entrega de 01 (uma) partitura e 01 (uma) mídia **CD ou formato MP3** com a música inscrita;

III - Todo o material de inscrição deverá ser entregue pessoalmente no **SECRETARIADO DIOCESANO DE PASTORAL** e protocolado.

IV – O material encaminhado será destinado pela Comissão responsável para o arquivo documental, e NÃO será devolvido em nenhuma hipótese aos seus autores.

c) O preenchimento incorreto ou rasurado da ficha de inscrição ou falta de documentação resultará na desclassificação automática dos participantes do Concurso do Hino Oficial do Jubileu de Brilhante da *Diocese de Piracicaba*, conforme e-mail a ser expedido após a data limite de inscrição.

d) Poderão participar do Concurso do Hino Oficial do Jubileu de Brilhante da Diocese de Piracicaba tanto as bandas como uma única pessoa (vocal) com seu instrumento e/ou grupo coral.

e) Só é permitido participar do Concurso do Hino Oficial do Jubileu da *Diocese de Piracicaba* pessoas residentes nos Municípios que compõem a *Diocese de Piracicaba* e que sejam fiéis católicos das Paróquias que compõem a *Diocese de Piracicaba*, visto que é um evento da Igreja Particular.

3. DA FORMAÇÃO DA BANDA

a) A formação da banda poderá ter o número máximo de 20 (vinte) integrantes;

b) Não poderão participar do Concurso do Hino Oficial do Jubileu de Brilhante da *Diocese de Piracicaba* composições apenas instrumentais;

c) Uma vez inscrita no Concurso do Hino Oficial do Jubileu de Brilhante da *Diocese de Piracicaba*, a banda não poderá acrescentar novos integrantes;

d) Não é permitida a participação de clérigos (Bispo, Padres e Diáconos);

e) Não é permitida também a participação de membros integrantes da Comissão do Jubileu nem da Comissão Julgadora.

f) Nesse Regulamento equiparam-se às bandas os grupos musicais.

4. DO REPRESENTANTE E SUAS ATRIBUIÇÕES

a) Cada banda deverá eleger um de seus membros como seu REPRESENTANTE;

b) O REPRESENTANTE preencherá e assinará a ficha de inscrição, consignando sua concordância com relação às condições dispostas nesse regulamento;

c) Não será permitido que duas bandas distintas tenham o mesmo REPRESENTANTE.

5. DAS MÚSICAS

a) O Cantor ou as Bandas só poderão se inscrever com, no máximo, 01 (UMA) música; letra em Língua Portuguesa e que não tenham sido premiadas em nenhum Concurso ou Festival de Música Cristã.

b) A música a ser apresentada no Concurso do Hino Oficial do Jubileu de Brilhante da *Diocese de Piracicaba*:

I – Deve ter autoria própria ou, caso contrário, consentimento por escrito do(s) autor(es) e/ou compositor(es) da letra e melodia autorizadas para apresentação no Concurso do Hino Oficial do Jubileu de Brilhante da *Diocese de Piracicaba*;

II - Será inadmissível plágio;

III - Contenha alusão aos 75 anos (Jubileu de Brilhante) da *Diocese de Piracicaba*;

IV - Teor e conotação religiosa e cristã;

c) O(s) músico(s) que se declarar(em) autor(es) e compositor(es) da música inscrita no Concurso do Hino Oficial da *Diocese de Piracicaba* será(ão) responsável(is) legalmente pela veracidade desta informação.

d) Todas as músicas deverão ser **gravadas em CD ou inseridas no formato MP3 em um arquivo compactado (ZIP) juntamente com a partitura e letra(formato .doc ou .docx), com tamanho mínimo da fonte n.14 em Times New Roman**, e entregues no *Secretariado Diocesano de Pastoral*;

e) A partitura e o CD ou o formato de mídia MP3deverá conter identificação do nome da banda e o nome da música.

f) As músicas finalistas (2º e 3º lugares) e a vencedora (1º lugar) poderão ser utilizadas para divulgação da *Diocese de Piracicaba* e nos eventos por ela promovidos sem ônus e com plena concessão de seu(s) autor(es).

6. DA SELEÇÃO DAS MÚSICAS

a) A Comissão Julgadora indicada pela Comissão dos 75 anos da Diocese de Piracicaba, composta de clérigos e leigos profissionais atuantes na área, selecionará as músicas inscritas no Concurso do Hino Oficial do Jubileu de Brilhante da Diocese de Piracicaba nos meses de fevereiro e março de 2018;

b) Da classificação ou desclassificação da música, do cantor ou da banda, não caberá qualquer espécie de recurso para reavaliação;

c) Na **Missa dos Santos Óleos**, a ser realizada na **Sé Catedral Santo Antônio**, em **Piracicaba/SP**, no dia **28 de março de 2018**, às **20h**, as 3 (três) músicas classificadas serão premiadas.

d) A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios de avaliação:

I – Melodia;

II – Letra;

III – Interpretação;

IV – Afinação;

V – Arranjo;

e) - Em caso de empate, o voto de minerva será o do Sr. Bispo Diocesano.

7. DA PREMIAÇÃO

I - Primeiro lugar: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

II - Segundo lugar: **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**

III - Terceiro Lugar: **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**

IV - A premiação será entregue na Missa dos Santos Óleos, no dia **28 de março de 2018**, às 20h, na Sé Catedral Santo Antônio, em Piracicaba/SP, ao Representante das composições vencedoras em cheque nominal.

V - Os demais participantes serão contemplados com agradecimento e menção honrosa.

8. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INTEGRANTES COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS

Parágrafo único - Os Cantores ou integrantes das Bandas, com idade inferior a 18 anos, deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar autorização permitindo sua participação no Concurso do Hino Oficial do Jubileu de Brilhante da *Diocese de Piracicaba*, assinada pelos pais ou responsáveis devidamente identificados com cópia do RG.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A Comissão Julgadora e a Comissão organizadora dos 75 anos da Diocese de Piracicaba não admitirão interferência e não manterão contato com agentes, empresários ou quaisquer outros intermediários em seu relacionamento com cantores, bandas ou participantes;

b) Os participantes ficam cientes de que a produção do Concurso do Hino Oficial do Jubileu de Brilhante da *Diocese de Piracicaba* poderá utilizar as imagens e músicas do Concurso sem ônus a *Diocese de Piracicaba*.

c) A *Diocese de Piracicaba* reserva-se o direito de desclassificar qualquer cantor ou banda, caso haja irregularidade de conduta de qualquer um deles ou dos seus integrantes, assim considerando:

I - Qualquer tipo de comunicação inamistosa do cantor ou dos integrantes das bandas com a Comissão Julgadora e a Comissão organizadora dos 75 anos da Diocese de Piracicaba, não cabendo qualquer espécie de reivindicação ou pleito;

II - O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer das normas, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação do Concurso do Hino Oficial do Jubileu de Brilhante da *Diocese de Piracicaba*.

III - Casos omissos, ou especiais, serão resolvidos pela Comissão do Concurso do Hino Oficial do Jubileu de Brilhante da *Diocese de Piracicaba*, sob a coordenação de seu Presidente.

IV – Fica estabelecido o Fórum Civil do Município de Piracicaba/SP para qualquer intempérie judicial que venha ocorrer referente ao Concurso do Hino Oficial do Jubileu de Brilhante da *Diocese de Piracicaba*.

d) No dia da apresentação oficial caberá aos cantores ou integrantes das bandas portarem seus instrumentos pessoais, tais como: *guitarra, baixo, teclados,*

violões, metais, sopros, percussão (tumbadora, timbales etc.), pedaleiras, efeitos especiais etc.

e) A *Diocese de Piracicaba* não se responsabilizará pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais de propriedade do cantor ou dos integrantes das bandas, ou de terceiros, assim compreendidos os prejuízos advindos de extravio, furto ou roubos dos mesmos;

Piracicaba/SP, _____ de _____ de _____.

Cientes:

Responsável

Nome:

RG:

Secretariado Diocesano de Pastoral

Nome:

RG:

Pe. Marcelo Sales (Presidente da Comissão)

RG: 22.481.698-6

(demais informações colocar no verso)

1ª Testemunha

Nome:

RG

2ª Testemunha

Nome:

RG